



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.315, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.691, de 27 de abril de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.691, de 27 de abril de 2012, que autoriza o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE a não transferir para o Município de Mogi das Cruzes o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título, previsto no artigo 158, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** 30 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Paulo Antonio Godoi Beono Junior**  
Diretor Geral do SEMAE

**Marco Soares**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 30 de novembro de 2017. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

SGov/rbm